

L E I N° 3.864, DE 14 DE MAIO DE 2019.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA ISAC DE CASTRO, NO BAIRRO NOVA ANGRA, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada **Rua Isac de Castro**, logradouro público sem saída, com início na Rua Dionísio de Castro, no bairro Nova Angra, 2º Distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do logradouro público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito